



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 1 de 3

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PLANALTINA - GO

Registro de Imóveis e Anexos de Planaltina - GO

Livro 2 - Registro Geral

99.384

01F

MATRICULA

FICHA

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

024984.2.0099384-77

CNM

IMÓVEL: KITINETE 03 Localizada no Térreo do Condomínio Residencial Edilza Portugal situado no Lote 04, Quadra 24, do Loteamento denominado Jardim das Palmeiras de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: área privativa de construção 36,00m²; não possui área privativa não construída; não possui área de uso comum construída; área de uso comum não construída de 7,75m²; área total construída de 36,00m²; fração ideal do terreno, da área construída e da área de uso comum de 0,17. Composta de 01 varanda, 01 quarto, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 banheiro. Confronta-se estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com área de circulação/aceeso e lote 05, pelo lado esquerdo com o Lote 03, pela frente com a kitinete 04, e pelos fundos com a kitinete 02.

Cadastro Imobiliário: 1.065.00QD24.0000.0000004.003. (CCI - 1123479).

Código de Endereçamento Postal (CEP): 73756-524.

PROPRIETÁRIO: SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO, brasileiro, solteiro, porteiro, RG n.º 3345203 SSP/DF, CPF n.º 034.770.791-24, residente e domiciliado na Rua Quadra 01C, Conjunto B, Lote 09, Planaltina, Brasília-DF.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula de n.º 81.171, deste CRI.

PROTOCOLO: 146.634, de 12/08/2025.

Planaltina-GO, 20 de agosto de 2025.

Emolumentos e Fundos: Isentos.

Selo: 00982508113286529700095

Assinado digitalmente por Gismeire Maria de Carvalho Oliveira - Oficial Substituta

Av.1-99.384 em 20/08/2025.

CONSTRUÇÃO - TRANSPORTE

Procedo à presente averbação para constar que, conforme a AV.2 da matrícula de n.º 81.171, consta edificado sobre este imóvel uma unidade residencial com área de 36,00m², composta de: 01 varanda, 01 quarto, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 banheiro, de acordo com o Alvará de Construção n.º 158/2017 e Carta de habite-se n.º 160/2017.

Emolumentos e Fundos: Isentos.

Selo: 00982508113286529700095

Assinado digitalmente por Gismeire Maria de Carvalho Oliveira - Oficial Substituta.

Av.2-99.384 em 20/08/2025.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - TRANSPORTE

Procedo à presente averbação para constar que foi instituído e condomínio edilício no R.6 da matrícula de n.º 74.435, e a Convenção de Condomínio registrada sob o n.º 7.008, do Livro 03, desta serventia.

Emolumentos e Fundos: Isentos.

Selo: 00982508113286529700095

Assinado digitalmente por Gismeire Maria de Carvalho Oliveira - Oficial Substituta.

Av.3-99.384 em 20/08/2025.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TRANSPORTE

Procedo à presente averbação para constar que, conforme R.6 da matrícula de n.º 81.171, o imóvel desta matrícula está ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, conforme descrição abaixo:

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa Minha Vida Número: 8.4444.3114539-4, de 27/09/2023, celebrado em Brasília-DF.

DEVEDOR FIDUCIANTE: SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 88.000,00; Valor da Garantia: R\$ 110.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 9.692,00; Recursos próprios: R\$ 12.308,00; Taxa de juros contratada: Nominal 4.7500% a.a. e 0.3950% a.m.; Efetiva 4.8548% a.a. e 0.3958% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 445,49; Vencimento da primeira prestação: 21/10/2023; Prazo de financiamento: 420 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 2 de 3

99.384

01V

MATRÍCULA FICHA

024984.2.0099384-77

CNM

Continuação da matrícula n.º 99.384

Emolumentos e Fundos: Isentos.

Selo: 00982508113286529700095

Assinado digitalmente por Gismeire Maria de Carvalho Oliveira - Oficial Substituta.

Av.4-99.384 em 18/09/2025.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 147.262, de 10/09/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 04/09/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 143.932, nesta serventia.

TRANSMITENTE: SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 112.312,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 722,31.

Selo: 00982509103898925430014.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSYV2-GD5ZE-BJHQH-NLGG6>

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV
18/09/2025



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 3 de 3

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 147.262, formulado em 10/09/2025, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 99.384**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 2,67; FUNCOMP: R\$ 5,33; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00.

Dou fé. Planaltina-GO, 18 de setembro de 2025

Selo: 00982509113014934420147

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSYV2-GD5ZE-BJHQH-NLGG6>